



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro	Leis
N.º	1.741 500
Em	23 05 1990
<i>Antônio</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.741, DE 17 DE ABRIL DE 1990.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 14 DA LEI MUNI-
CIPAL Nº 1.596, DE 13 DE MARÇO
DE 1989.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 14 da Lei Municipal
número 1.596, de 13 de março de 1989, passa a
ter a seguinte redação:

"A Secretaria Municipal de Desporto e Lazer compreende
as seguintes unidades administrativas diretamente subordinadas ao
respectivo titular:

- I - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
- II - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER; e
- III - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

Reg. no Livro de Leis
n.º 1.741 a fl. 093
17/04/1990
[Signature]
Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no Livro de Costume no dia
17/04/1990
[Signature]
Secretário de Governo

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Signature]
Secretário de Governo